

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 32, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A e a empresa SMART JOB LTDA.**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato representada por sua Diretora Presidente **CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**, CPF/MF nº 875.808.889-04, e por sua Diretoria Administrativa e Financeira, **DANIELA ROSSET**, CPF/MF nº 026.248.109-00, assistidos pela Supervisora Jurídica, **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob nº 18.190, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SMART JOB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.838.602/0001-27, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 370, Zona 01, Maringá - PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **DEMIR DENER DI BERARDINO**, CPF/MF nº 120.954.958-10, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 01-077.742/2015, obedecidas as condições estabelecidas na legislação de regência, em especial a Lei nº 8.666/1993, e no Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2014**, Processo Administrativo nº. 01-097.741/2013, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 32 celebrado em 06/06/2014, que será regido pelas disposições do parágrafo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e seu inciso I, alínea "b", em conformidade com as cláusulas e condições seguintes;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto deste Aditamento**

O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do contrato originário **por mais 12 (DOZE) meses, com início em 13 de Junho de 2015 e término em 12 de Junho de 2016**, podendo ser novamente prorrogado se acordes as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais**

Restam ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e nos respectivos termo aditivos que se sucederam, que não foram alteradas pelo presente

*[Handwritten signatures and initials]*



CURITIBA

instrumento.



CURITIBA S.A.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 12 de Junho de 2015.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A**

**CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**

Diretora Presidente

**DANIELA ROSSET**

Diretora Administrativa e Financeira

  

**SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO**

Supervisora Jurídica

**SMART JOB LTDA**

**DEMIR DENER DI BERARDINO**

Sócio Administrador

1.

Nome: DAVIDSON JOSÉ MOULEPES

CPF/MF: 041.940.679-04

Davidson José Moulepes

Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal

Matrícula 31.599

CURITIBA S.A.

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

**Testemunhas:**

1.

CPF: 049.075.589-00

2. \_\_\_\_\_

CPF: